SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2584

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200008

ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200008,proveniente do Pregão Presencial Nº 005/2019/SRP, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.324/0001-68, e ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: 02.288.268/0001-04, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS ATUAIS SISTEMAS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS E/OU LEGAIS OU NORMATIVAS, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA ADQUIRIDO**. O Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art.57, incisoII, da Lei Federal nº8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:079EC5D3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

RESOLVE:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 002 de 20 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;
Considerando os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;
Considerando que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas pelo coronavírus, inclusive com a ocorrência de óbitos no município de Monte Alegre;
Considerando finalmente a aprovação da Resolução n° 003/2020, que institui a realização de sessões ordinárias e extraordinárias de forma remota.
Considerando o Decreto do Município de Monte Alegre nº 317/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à Pandemia causa pela Covid-19.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar até 15 de outubro o prazo estabelecido na Portaria nº 048/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15 de setembro de 2020.
Art. 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas de forma presencial, nos termos da Resolução n° 008/2020.
Parágrafo único – Os trabalhos das Comissões Permanentes também obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Resolução nº 008/2020, no prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de setembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:26ECAE1F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2020 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53
OBJETO: Contratação de 01 (uma) vaga, visando à inscrição de servidor desta Casa de Leis, lotados na diretoria de compras, licitações e contratos, "Formação e atualização de pregoeiros e sistemas de registro de preços, atualizados com as mais recentes mudanças do pregão SRP, incluindo o decreto 10.024/2019'', que ocorrerá nos dias 19 a 23/10/2020, em ambiente virtual, promovido pela empresa Consultre Consultoria e Treinamento LTDA.
VALOR: R$ 1.397,00 (hum mil trezentos e noventa e sete reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 29 de setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:79EB956B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200108

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020-PMAF

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SO PESADOS COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC-PETE/PA E O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

VALOR TOTAL.....: R$ 10.178,00 (dez mil, cento e setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.178,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:ECEBDD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200109

ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020-PMAF

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS,PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC- PETE/PA E O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

VALOR TOTAL.....: R$ 33.897,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 31.497,00, Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.400,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:3ADA8389

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200110

ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020-PMAF

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ÔNIBUS ESCOLARES DO

MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC-PETE/PA E O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
VALOR TOTAL.....: R$ 25.214,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.504,00, Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 15.710,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:3045651D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 286/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Belém - PA, nos dias a 22 a 25 de setembro de 2020, para levar o paciente JOAO SIMAO DIAS, 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:DDA76651

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 287/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de Redenção, no dia 23 de setembro de 2020, para levar o paciente FRANCISCO COSTA SANTOS com especialista em Neurocirurgia no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:A5CCDE65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 288/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Redenção - PA, no dia 23 de setembro de 2020, para acompanhar o paciente FRANCISCO COSTA SANTOS, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:52708C42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 289/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Público Municipal, **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, Técnica em Enfermagem, a qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Marabá - PA, no dia 24 de setembro de 2020, para acompanhar o paciente IRANI DE AQUINO MARTINS ALVES, paciente de urgência, no HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 24 de setembro de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C224CC9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, deslocará – se a cidade de GOIANIA - GO, nos dias 25 a 29 de setembro de 2020, para levar paciente GILVANIO PINTO MOREIRA, para Clinica de Reabilitação e Centro Terapêutico, atribuindo-lhe 05 (CINCO) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) totalizando um valor de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5EC04906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte para cidade de GOIANIA - GO, nos dias 25 a 27 de setembro de 2020, para acompanhar o paciente GILVANIO PINTO MOREIRA, para Clinica de Reabilitação e Centro Terapêutico, atribuindo-lhe, 03 (TRES) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:4B50998A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE, Analista Administrativa I, que se deslocará a cidade de Redenção- PA, no dia 28 de setembro de 2020, para participar treinamento novo sistema de REGULAÇÃO SER AMBULATORIAL, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/ 2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:B37E0B31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Adjunta, que se deslocará a cidade de Redenção- PA, nos dias 28 e 29 de setembro de 2020, para participar de reuniões com médicos e diretores responsáveis do Hospital Regional Publico do Araguaia, atribuindo-lhe, 1 ½ (UMA E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/ GPMAAN/ 2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:79CFADE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Belém PA, nos dias 29 de setembro a 02 de outubro de 2020, para levar a paciente CLEODILENE RAMOS DOS SANTOS, para CLINICA INOVE VASCUOLAR, atribuindo-lhe 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:6B90723A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL".

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado **CEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora da inscrição no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, com sede na Rua Cronge da Silveira, nº 438, Centro, Barcarena – PA, CEP: 68.445-000 – Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador da Cédula de Identidade no1447464– PC/PA, e CPF no036.450.532-04, residente e domiciliado no Município de Barcarena e a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.237/0001-24, situado na Rua José Pinheiro Rodrigues, nº 2009-A, Bairro Novo II, nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Presidente, **ALBERTO LEMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, taxista, portador da Carteira de Identidade nº 1443653, CPF nº648.113.642-87, domiciliado e residente nesta cidade, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº 2075, de 10 de novembro de 2010, Decreto Municipal nº 1902-GPMB de 07 de novembro de 2013, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
Um Abrigo de Ponto de Táxi, coberto, com área de 14 m² (3,5m x 4m) sito à Travessa 12 de Outubro, esquina com a Rua José Pinheiro Rodrigues, Bairro Novo II, nesta cidade de Barcarena-Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
I - O imóvel, objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente a abrigar taxistas associados e cadastrados junto ao Departamento Municipal de Transito de Barcarena - DEMUTRAN.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, uso do bem imóvel, bem como as respectivas taxas, correrão por conta da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do imóvel, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:
I – se a CESSIONÁRIA der outra destinação ao imóvel cedido;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Barcarena, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Barcarena-Pa, 06 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BARCARENA
Prefeito Municipal
Cedente

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA
Cessionário

Testemunhas:

Nome:
CPF Nº

Nome:
CPF Nº

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7C54AA48

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
DECISÃO SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: Pregão Eletrônico 9-014/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR, REFEFENTE AOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS EM EDITAL.
DECISÃO
Considerando a injustificada recusa de entrega os objetos licitados/contratados pela empresa contratante;
Considerando que a empresa foi notificada para manifestação, com informação do intuito de rescisão contratual, sem resposta;
Considerando a total observância dos ditames doutrinários, jurisprudenciais e legislações, observando ainda o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa observados nos procedimentos para notificação da empresa contratada;
Considerando o fundamento legal e jurisprudencial e recomendações constantes no parecer jurídico da PGM/PMB.
DECIDE
a) Satisfeitos as exigências legais impositivas e punitivas, motivo pelo qual determino os procedimentos de rescisão contratual antecipadamente entre a empresa contratada com a Administração Pública, por motivos graves, pelo que deverá a empresa EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI ser punida com a suspensão temporária de participação em licitação no município de Barcarena-PA, pelo prazo razoável de 01 (um) ano, tudo nos termos outorgados pela legislação.
b) E, diante do encerramento contratual antecipado com a empresa vencedora, nos termos do art. 64, § 2º, Lei 8.666/93, determina as providencias de imediata convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, propondo fazer uma proposta em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório;
c) Por fim, não havendo interesse das demais empresas remanescentes, e diante da urgência no recebimento daquelas mercadorias antes contratadas, determina promover o PREGÃO ELETRÔNICO ou o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquele fim.

Dê ciência aos interessados, em publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, nos termos da legislação.

Barcarena-PA, 28 de setembro de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº 002/2017-GPMB

PAULO SÉRGIO DE MATOS ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

De acordo:

JOSE QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR
Procurador Geral do Município de Barcarena/PA
Decreto n°. 061/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5D233AC2

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, considerando o que consta do processo **administrativo** que trata da **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DE RENOME LOCAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM FORMATO DIGITAL, *LIVE* MUSICAL DE BARCARENA**, vem **RATIFICAR** a contratação de pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal. Empresas vencedoras: **CARLOS WILSON CAMPOS VELOSO e M J F DA CUNHA – ME representante das bandas: NEW BATIDÃO**; **JESSICA COSTA E BANDA**; **BANDA ADORA**; **BANDA OS DINÂMICOS**; **BANDA DE BUBUIA**; **BANDA MINISTERIO REGIANE LUZ**; **BANDA ZAMZUÊ**; **MARIVALDO BATISTA E BANDA**; **BANDA ESSÊNCIA MARQUES**; **BANDA FILHOS DO MESTRE**; **BANDA BEIJO SEU**; **BANDA PRO RECANTO**; **ANA OLLIVER E BANDA**; **GIL MOIA E SEU CONJUNTO**; **BANDA EVANGELHO CANTA**; **TED MAEK'S E BANDA**; **BANDA SPD** e **BANDA COVER BAND 3.**

Barcarena/PA, 30 de setembro de 2020.

PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E264A43C

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

A Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido da **CHAMADA PÚBLICA** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DE RENOME LOCAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM FORMATO DIGITAL, *LIVE* MUSICAL DE BARCARENA.
CONTRATADOS: CARLOS WILSON CAMPOS VELOSO e M J F DA CUNHA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 83.600,00 (oitenta e três mil, seiscentos reais)

DECLARAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA: Pela Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo Paulo Sergio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena.

Barcarena/PA, 30 de setembro de 2020.

THAIS SILVA QUARESMA
Presidente Suplente da CPL
Decreto nº 0063 /2020-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1EA0FA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS (RESUMO) TOMADA DE PREÇOS N°. 2-004/2020

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na Vila São Francisco, Barcarena/PA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMDUR, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços das 06 (seis) empresas habilitadas no certame, classificou e desclassificou as propostas das licitantes adiante relacionadas:

Propostas classificadas: **1°** T da C Soares Eireli - R$ 508.982,44; e **2°** Madureira Empreendimentos Eireli - R$ 589.894,77.

Propostas desclassificadas: IGF Construções e Serviços Eireli; O Souto Pantoja & Cia Ltda.; Genésio Rodrigues e Cia Ltda.; e JVC Engenharia Ltda.

As duas empresas com propostas classificadas cumpriram o item 14 do edital, sendo declarada como vencedora do certame aempresa**T da C Soares Eireli**, visto que ofertou o menor preço global.

As outras quatro empresas, cujas propostas foram desclassificadas, descumpriram exigências do edital, conforme resultado completo da análise e julgamento das propostas que poderá ser adquirido na sala da CPL, no endereço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Os representantes das empresas participantes habilitadas, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste resumo do resultado na Imprensa Oficial, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

As propostas das 06 (seis) empresas habilitadas estão disponíveis, integralmente, no portal da transparência da prefeitura. Caso os interessados queiram acessar algum outro documento do processo que não esteja no portal da transparência ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"), nessa hipótese, deverão solicita-lo para podermos envia-lo por e-mail.

Pedimos que entregue(m) o(s) recurso(s) administrativo(s) no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou enviem para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com. Para confirmarmos o recebimento do recurso via e-mail, as recorrentes deverão informar à CPL pelo telefone: (91) 99393-6685.

Nas duas possibilidades de entrega de recursos (via protocolo ou e-mail), os representantes das empresas terão até as 17:00h do dia 08/10/2020 para entregá-los.

Barcarena/PA, 30 de setembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:183A161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-053/2020

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de areia, britas, cimento cp-ll, pedra preta, seixos, piçarra, aterro telhas cerâmicas e tijolos, em atendimento a secretaria municipal de administração e tesouro – semat, do município de Barcarena/PA **Abertura: 15/10/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C388AED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2020-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheiro Tutelar - Sede, Valdemir Magno Cardoso, por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº0778/2020 - SEMAT, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao conselheiro tutelar **Valdemir Magno Cardoso**, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020**.**

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar o Sr. **Anderson de Jesus Batista da Silva,** a tomar posse como Conselheiro Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar, **Valdemir Magno Cardoso** declarando assim o afastamento provisório do cargo no período constante na portaria acima mencionada.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 30 de setembro de 2020.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA
Resolução nº014/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D74EA594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2020-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheiro Tutelar – Vila dos Cabanos, Francisco Chaves Pereira, por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0778/2020 - SEMAT, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao conselheiro tutelar **Francisco Chaves Pereira**, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020**.**

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar **Sra. Crisley Guedes do Espirito Santo Ferreira,** a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar, **Francisco Chaves Pereira** declarando assim o afastamento provisório do cargo no período constante na portaria acima mencionada.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 30 de setembro de 2020.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA
Resolução nº014/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:83A91858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-052/2020

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico, maquinas e equipamentos de natureza industrial, equipamentos energéticos e utensílios hidráulicos para a secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social - SEMED. **Abertura: 15/10/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3303C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201155

Processo Administrativo nº 486/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-047/2020. Contrato n° 20201155 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **TIE TAPETES EIRELI,** CNPJ nº 10.261.012/0001-23. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA O COMBATE AO COVID-19 NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA,** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 97 dias. Valor Total: R$ 300.000,00. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.361.0035.2.163; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22. Assinatura: 25/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CBB47C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201143

Processo Administrativo nº 433/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-044/2020. Contrato n° 20201143 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **QUARTZO DA AMAZONIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA.** CNPJ nº 36.025.698/0001-47. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO E PROTETOR FACIAL PARA O COMBATE AO COVID-19 NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA,** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 101 dias. Valor Total: R$ 27.000,00. Dotação orçamentária: 18; 1813; 12.361.0035.2.155; 12.365.0035.2.157; 12.366.0035.2.159; 12.367.0038.1.106; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.28. Assinatura: 21/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D4D003AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201141

Processo Administrativo nº 335/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-027/2020. Contrato n° 20201141 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS -EIRELI.** CNPJ nº 27.327.858/0001-11 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÔES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA,** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 104 dias. Valor Total: R$ 320,00. Dotação orçamentária: 18; 1813; 12.361.0035.2.155; 12.365.0035.2.157; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. Assinatura: 18/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C641AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201073

Processo Administrativo n° **203/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-017/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nº 08.027.382/0001-59**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS** PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 31/08/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 3.880,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15.** 10 301 0064 2.098; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.23. **Assinatura: 31/08/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A76D692A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201074

Processo Administrativo n° **203/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-017/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **RCA DIST.DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 26.543.386/0001-71**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS** PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 28/08/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 3.605,00** Dotação orçamentária. **10 - 10.14;** 10 122 0074 2.084; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.23; **10 - 10.15.** 10 302 0061 2.108; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.23. **Assinatura: 28/08/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:679D97A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201075

Processo Administrativo n° **203/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-017/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.366.508/0001-90**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS** PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 28/08/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 100.286,00** Dotação orçamentária. **10 - 10.14;** 10 122 0074 2.084; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.23; **10 - 10.15.** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.108; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.23. **Assinatura: 28/08/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1FD5F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-028/2020

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL-SEMUSB, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-028/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial da União, Seção 3, n° 178, pág. 178, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano XI, n°. 2573, pág. 7, Diário do Pará, e Portal da Transparência Municipal, todos de 16 de setembro de 2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o registro de preços para **contratação emergencial de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais, com suporte de diagnóstico de contaminação pelo vírus do covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará,** conforme termo de referência e demais anexos. **Empresa vencedora e valor: 1. CDM1 MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI – R$ 904.025,00 (Novecentos e quatro mil e vinte cinco reais).**

Barcarena/PA, 30 de setembro de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3C3F8DFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

Na matéria do Extrato de contrato nº 047/2020-SEMAF publicado no Pará, 14 de setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2571, Código Identificador:50CFCAF1

Onde se lê "[...] no valor de R$ 10.155,35 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)"

Leia-se "[...] no valor de R$ 10.155,47 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Considerando que se trata de um erro de digitação, e não traz danos aos atos processuais.

Belterra (PA), 30 de setembro de 2020.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Sec. Municipal de Administração, Finanças e planejamento-SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8A4C65B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDOS PREGÃO ELETRONICO 022/2020 FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDOS PREGÃO ELETRONICO 022/2020 FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.944/0001-22 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.**

DATA DA ASSINATURA:23.09.2020.
VIGÊNCIA: 23.09.2020 a 31.12.2020

CONTRATO Nº 051/2020 Contratado: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 10.942.831/0001-36,

no Valor Global de R$ 8.139,10(oito mil cento e trinta e nove reais e dez centavos)
CONTRATO Nº 052/2020Contratado: TECA TECNOLOGIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.163.447/0001-06, no Valor Global de R$ 8.377,80(oito mil trezentos e setenta e sete reais
e oitenta centavos)
CONTRATO Nº 054/2020 Contratado: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.207.689/0001-22, no Valor Global de R$ 85,00(oitenta e cinco reais)
CONTRATO Nº 055/2020 Contratado: META COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, no Valor Global de R$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais)
CONTRATO Nº 056/2020 Contratado: MARIA CONSUELO SOARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 25.697.784/0001-78, no Valor Global de R$ R$ 221,90(duzentos e vinte um reais e noventa centavos)
CONTRATO Nº 057/2020 Contratado: COELHO MARTINS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 34.039.197/0001-94, no Valor Global de R$ R$41.330,00(Quarenta e um mil e trezentos e trinta reais)

Belterra (PA), 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:645B43F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2020-047

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-047: Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias e Fundos Municipais. CNPJ: 19.451.221/0001-04, itens 013, 016, 024, 025, 027, 034, 039, 062, 074, 075, 079, 080, 082, 086, 093, 094, 096, 097. Valor: R$ 770.861,35; CNPJ: 27.836.439/0001-05, itens: 001, 003, 007, 009, 012, 015, 018, 023, 032, 035, 036, 037, 047, 054, 055, 056, 057, 063, 064, 066, 067, 070, 073, 076, 078, 081, 084, 090, 092. Valor Global: R$ 910.959,00; CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 002, 004, 017, 019, 020, 022, 026, 029, 030, 038, 049, 052, 053, 061, 069, 088, 089, 091. Valor: R$ 1.368.386,00; CNPJ: 10.853.063/0001-44, itens 008, 011, 021, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 048, 050, 051, 058, 065, 087, 098. Valor: R$ 627.255,00; CNPJ: 33.724.724/0001-37, itens 005, 006, 010, 014, 028, 031, 033, 045, 059, 060, 068, 071, 072, 077, 083, 085, 095. Valor: R$ 419.769,85. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-047. Data da assinatura: 30/09/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DC5B89C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2020-049

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-049: Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias e Fundos Municipais. CNPJ: 11.087.686/0001-161, itens 003, 007, 019, 048, 049, 052, 055, 069, 079, 088, 091, 099, 100, 104, 109, 110, 113, 115, 116, 120, 134, 141, 144, 153, 157. Valor: R$ 874.917,25; CNPJ: 09.269.420/0001-42, itens: 005, 013, 016, 021, 023, 024, 044, 051, 056, 058, 071, 073, 074, 081, 083, 090, 098, 107, 117, 119, 124, 126, 128, 138, 147, 150, 155, 159, 160, 164, 170, 172, 173, 174. Valor Global: R$ 1.125.548,12; CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 012, 015, 020, 026, 028, 029, 033, 038, 042, 045, 046, 050, 059, 060, 075, 084, 087, 089, 093, 097, 127, 129, 131, 135, 137, 146, 152, 163, 165, 169 e 171. Valor: R$ 852.033,63; CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 001, 002, 018, 035, 053, 054, 065, 066, 077, 079, 080, 082, 092, 094, 102, 106, 108, 114, 121, 123, 142, 145, 167, 168. Valor: R$ 1.039.617,89; CNPJ: 10.853.063/0001-44, itens 004, 006, 008, 010, 017, 022, 027, 041, 043, 047, 061, 063, 068, 070, 105, 111, 122, 130, 136, 139, 140, 151, 156, 166. Valor: R$ 856.280,16; CNPJ: 10.303.265/0001-12, itens 009, 011, 014, 025, 030, 031, 032, 034, 036, 037, 039, 040, 062, 064, 067, 072, 076, 085, 086, 095, 096, 101, 103, 112, 118, 132, 133, 143, 148, 149, 154, 158, 161 e 162. Valor: R$ 739.328,12; CNPJ: 24.011.497/0001-01, itens 125. Valor: R$ 4.069.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-049. Data da assinatura: 29/09/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AEF33F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO
TOMADA DE PREÇO 2/2020-025

A Prefeitura Municipal de Bragança através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a publicação da Tomada de Preço 2/2020-025 sem efeito.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9804D7D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE SERVIÇO** ao **Contrato Nº 01.TP08/2019-PMC/DEMED – TOMADA DE PREÇO nº TP08/2019-PMC/SEMED**. Objeto da Licitação: **CONSTRUÇÃO DA EMEF. DE JUANA COELI.** Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78 e a Pessoa Jurídica, **MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 10.539.428/0001-60**. Objeto do Termo Aditivo é Acréscimo de Serviços execução ao contrato-Vigência: 29/09/2020 a 10/03/2021.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-PA, 30 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:73F43BE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209582

CONTRATO Nº.....: 20209582

ORIGEM.....: CARONA Nº 018/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.315.242/000149

OBJETO.....: Adesão a ata de registro de preços nº 20202220, obtida através do Processo Licitatório 001/2020/FME-CPL, Pregão Presencial nº 001/2020/SRP, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos, para suprir as necessidades dos programas desenvolvidos e apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás. Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 124.370,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 124.370,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020- GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:5C40F967

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209608

CONTRATO Nº: 20209608
ORIGEM: PREGÃO Nº 181/2019/FMAS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): VALTEMIR MIRANDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, em geral com fornecimento de material, para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Departamento de Concessão de Benefícios Eventuais.
VALOR TOTAL: R$ 60.955,50 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.105 Manter Oferta de Benefic Eventuais para Usuários de Situação de Vunerabilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 49.723,50, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.105 Manter Oferta de Benefic Eventuais para Usuários de Situação de Vunerabilidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.232,00
FISCAL DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ, Port.574/2019-GP
VIGÊNCIA: 28 de Setembro de 2020 a 30 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:81876535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
JALES WHEIGER MAGALHAES 84483148249, inscrito no CNPJ sob o nº 15.206.013/0001-99, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA 13 DE MAIO BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por JALES WHEIGER MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 844.831.482-49, RG 5301925 SSP/PA, Residente a Rua 13 de Maio, 529, Centro, Canaã dos Carajás-Pa, CEP nº 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.
PROCESSO: 022/2020, protocolado junto ao FMDS em: 22/04/2020
CONTRATO : 027/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 22/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita para pagamento aos fornecedores devido a queda do fluxo de clientes por causa da pandemia, das seguintes Chaves de NF-e:
52200705151767000135550010001354701225759625; R$185,84;
52200726948124000197550010000283651565130771; R$1.040,06;
15200708528393000201550010000167341114320510; R$792,14;
52200805151767000135550010001375131565130776; R$16.200,00.

CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar

seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 18.225,00(dezoito mil, duzentos e vinte e cinco Reais) e solicitou o valor de R$ 18.218,04(dezoito mil, duzentos e dezoito Reais e quatro Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 6,96 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 22/2020.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 924,66 (novecentos e vinte e quatro Reais e sessenta e seis Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2021 e da última parcela em 15/02/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JALES WHEIGER MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 844.831.482-49, RG 5301925 SSP/PA, Residente a Rua 13 de Maio, 529, Centro, Canaã dos Carajás-Pa, CEP nº 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do

presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA 13 DE MAIO Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 29ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC,
Portaria nº 203/2020-GP,
Presidente Conselho FMDS,
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
JALES WHEIGER MAGALHÃES,
15.206.013/0001-99.

Avalistas:
JALES WHEIGER MAGALHÃES,
CPF 844.831.482-49.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9F4F7B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

A PECUARISTA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.421.081/0001-17, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, Nº 618 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por MARCIO TULIO MARQUES MAGNO, brasileiro, nascido em 09/06/198, casado em REGIME PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF nº 004.259.951-27, RG nº 4455806, SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, 618, Canaã dos Carajás/PA, CEP n º 68.537-000 e ADRIELLY FONSECA MILHOMEM, brasileira, nascida em 03/10/1986, casada em REGIME PARCIAL DE BENS, empresária, inscrita no CPF nº 709.453.651-87, RG nº 4305626 SSPII/GO, residente e domiciliada na Avenida Weyne Cavalcante, 618, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 024/2020, protocolado junto ao FMDS em: 07/04/2020

CONTRATO : 026/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 24/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de

Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que usar os recursos do financiamento para pagar os fornecedores, das seguintes Chaves de NF-e:

15200828547700000110550010000018611503124858;R$60.585,00;

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais) e solicitou o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais) sendo que o FMDS fará a quitação das notas fiscais informadas até o limite do crédito apurado.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.074,99 (três mil, setenta e quatro Reais e noventa e nove Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2021 e da última parcela em 15/02/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MARCIO TULIO MARQUES MAGNO, brasileiro, nascido em 09/06/198, casado em REGIME PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF nº 004.259.951-27, RG nº 4455806, SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, 618, Canaã dos Carajás/PA, CEP n º 68.537-000 e ADRIELLY FONSECA MILHOMEM, brasileira, nascida em 03/10/1986, casada em REGIME PARCIAL DE BENS, empresária, inscrita no CPF nº 709.453.651-87, RG nº 4305626 SSPII/GO, residente e domiciliada na Avenida Weyne Cavalcante, 618, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, Nº 618 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 29ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do

Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE SETEMBRO DE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC,
Portaria nº 203/2020-GP,
Presidente Conselho FMDS,
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
MARCIO TULIO MARQUES MAGNO,
CNPJ: 05.421.081/0001-17 e

ADRIELLY FONSECA MILHOMEM,
CNPJ: 05.421.081/0001-17

Avalistas:
MARCIO TULIO MARQUES MAGNO,
CPF 004.259.951-27 e

ADRIELLY FONSECA MILHOMEM,
CPF 709.453.651-87;

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9DEE5806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 30 de setembro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 142/2020/PMCC, na modalidade – Pregão nº 037/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia torno e solda, fornecimento de peças e desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios da Secretaria Municipal de Obra Pública e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**.**

Vencedoras do Certame: C. DE S. CACIMIRIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Com o valor de R$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), E N DA SILVA PEREIRA SERVICOS, Com o valor de R$ 89.374,75 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), IZABEL FERREIRA DE ASSIS, Com o valor de R$ 74.470,43, (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), KINCAS SUCATAO LTDA, R$ 267.196,87, (duzentos e sessenta e sete mil cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), NELIO AUTOMOTIVA LTDA, Com o valor de R$ 312.179,30 (trezentos e doze mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos), TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI, Com o valor de R$ 1.606.734,52 (um milhão seiscentos e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA Com o valor de R$ 62.899,94, (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Canaã dos Carajás (PA), 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:845B74A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº 007/2020, DE 29 SE SETEMBRO DE 2020

Determina as regras para diferenciação entre o número de protocolo e o número de processo no âmbito do FMDS e as regras para arquivamento dos processos com desistências do Requerente ou decurso de prazo para resolução de pendências.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal nº 753/2016 que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS.
Considerando o que determina o Artigo 12 da Lei Municipal nº 753/2016 que cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
Considerando o que determina os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto nº 1.124/2020, que regulamenta o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
Considerando o que determina o Artigo 22 do Decreto nº 1.124/2020, que determina que o "BALCÃO DE ATENDIMENTO", presencial ou por meio de ferramenta eletrônica via Internet, em sua alínea "e", que estabelece que deve-se somente protocolar os processos que atendam os requisitos listados na legislação pertinente e neste Regimento, sendo eles entregues de forma presencial ou eletronicamente via Internet. Nos casos dos processos que estiverem com falta de documentação, serão, imediatamente, devolvidos ao requerente, informando a documentação faltante.
Considerando a não efetividade do que determina a alínea "e", do Art 22 do Decreto nº 1.124/2020 nos Requerimentos eletrônicos, pois somente após sua internalização no FMDS que é possível sua verificação de pendências em relação a legislação que rege o FMDS e o aumento considerável no fluxo de processos com pendências ou desistências dos Requerentes, devido a adoção em 2020 da possibilidade de abertura de processo on-line.
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras para diferenciação de trâmite processual entre os Requerimentos que possuam toda a documentação, comprovantes, certidões e alvarás solicitados pela legislação pertinente ao FMDS e os que possuam pendências em documentação juntada pelo Requerente ou obtida eletronicamente e juntado ao por colaborador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.
§1º - Todos Requerimento internalizado receberão um número de protocolo;
§2º - Somente os Requerimentos protocolados que não possuam pendências receberão número de processos;
I - Requerimentos protocolados que forem aceitos como processo, terão a letra "A" (A maiúsculo), incluso na frente do seu número de protocolo, seguido de um traço "-", ficando assim sua composição "A-999";
Art. 2º Os Requerentes poderão manifestar sua desistência do trâmite de seu Requerimento, por umas das seguintes formas:
I - Formalmente, por escrito, junto ao Balcão do FMDS, de forma presencial;
II - Por e-mail, nos Requerimentos iniciados de forma eletrônica, utilizando o mesmo processo de envio do respectivo requerimento;
III - Durante a visita técnica ou visita para notificação de pendências, realizada por colaborador da SEMDEC, devidamente assinada e datada pelo Requerente;
§1º - Nas visitas técnicas ou visitas de notificação que o Requerente ou o respectivo endereço não for encontrado, um formulário padrão FMDS deverá ser preenchido com a frase correspondente em seu campo observação: "Requerente não encontrado" ou "Endereço informado não encontrado", sendo certo que o mesmo deverá ser assinado e datado por pelo menos dois colaboradores da SEMDEC.
§2º - O Requerimento protocolado que tiver sua desistências informada, deverá ser imediatamente arquivado, sem necessidade de envio ao Conselho do FMDS, juntando ao seu final Cancelamento emitido pelo Balcão do FMDS e confirmado pelo Coordenador de Gestão do FMDS;
§3º - Os Requerimentos que forem notificados por pendências, seja no mesmo endereço eletrônico do Requerimento ou por visita de notificação realizada por colaborador SEMDEC, terá 30 (trinta) dias corridos para apresentar a resolução das pendências apontadas ou solicitar, de forma justificada, a prorrogação por igual prazo;
§4º - Decorrido do prazo estabelecido no §3º deste Artigo e não apresentada a resolução das pendências, o Balcão do FMDS realizará o arquivamento por desistência não formal do referido Requerimento, confirmado pelo Gestor do FMDS;
§5º - Será aplicada a penalidade estabelecida no Art 34, do Decreto nº 1.124/2020, de impossibilidade de abertura de novo processo por 180 (cento e oitenta dias) para o Requerente cujo Requerimento for arquivado, nos moldes do parágrafo 2º ou 4º deste Artigo.

Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, de 29 setembro de 2020

GILSON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5A37F6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 018/2020

Dispõe sobre a Prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2020, referente aos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2020 registrada em Ata de número 09/2020 do CMDCA

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, referente ao Segundo quadrimestre do ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de setembro de 2020.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6DB6CDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 017/2020

Dispõe sobre a autorização de utilização do FMDCA para contratação de pessoa Jurídica para realizar Capacitação dos Conselheiros Tutelares e Técnicos da Rede do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2020 registrada em Ata de número 008/2020 – CMDCA

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à Capacitação dos Conselheiros Tutelares e Técnicos da Rede SGD.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de agosto de 2020.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A2B487BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
S DA SILVA FAVACHO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 15.354.242/0001-50, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SUCUPIRA BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por SAELIA DA SILVA FAVACHO MACIEL, brasileira, nascida em 15/05/1980, divorciada, empresária, CPF nº 621.610.672-49, RG mº 4423384 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Sucupira, 4 A, Centro Canaã dos Carajás-Pa, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.
PROCESSO: 054/2020, protocolado junto ao FMDS em: 28/04/2020
CONTRATO : 028/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 54/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita de quitar dívidas com fornecedores, devido redução do movimento de caixa, provocada pelas medidas de combate a covid-19, das seguintes Chaves de NF-e:
33200602462686000168550010000808021759586270;R$688,92;
35200830710499000191550010000133341236474024;R$2200,68;
35200803235174000121550010002086841664182504;R$458,83;
35200860840691000163550010002729681823409512;R$4.477,55;
31200843214055000107550000159877911515925779;R$1.471,96;
31200859717553000617550020022383671000724470;R$1.540,03;
35200808838391000120550010000190671804008000;R$1.596,10;
35200865487605000102550010000775711100243320;R$546,38;
31200801856241000361550040001391841100071023;R$704,44;
35200929085014000137550010000020771136937084;R$4.445,40;
41200876509983000158550020000428141001523053;R$1.061,05;
35200943140862001225550010001891581157487339;R$2.567,79;
32200833516290000180550010000025471331528972;R$1.726,10;
35200849034481000145550010000227711883627210;R$1.073,42;
35200912882382000103550010000409641149874243;R$841,03;
42200803064692000553550020001694331001403677;R$1.257,14;
31200843214055000107550000159485011514425413;R$802,34;
35200744990901000143550010011186191559714298;R$3.295,69;
33200602462656001668550010000808021759986270;R$688,92;
42200703064692000553550020001675121001378900;R$1.586,94;
33200802462686000168550010000829481108044810;R$4.860,76;
35200959596908000748550020006190811670300703;R$14.739,28.

CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais) e solicitou o valor de R$ 52.630,75(cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta Reais e setenta e cinco Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 7.954,25 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 54/2020.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s)

fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.671,27 (dois mil, seiscentos e setenta e um Reais e vinte e sete Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2021 e da última parcela em 15/02/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO SAELIA DA SILVA FAVACHO MACIEL, brasileira, nascida em 15/05/1980, divorciada, empresária, CPF nº 621.610.672-49, RG mº 4423384 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Sucupira, 4 A, Centro Canaã dos Carajás-Pa, CEP 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido

e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SUCUPIRA Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 29ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC,
Portaria nº 203/2020-GP,
Presidente Conselho FMDS,
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
SAELIA DA SILVA FAVACHO MACIEL,
CNPJ: 15.354.242/0001-50.

Avalistas:
SAELIA DA SILVA FAVACHO MACIEL,
CPF nº 621.610.672-49.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F97BA59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 407/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 407/2020 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de setembro de 2020, solicitando retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **UELLICA DA SILVA SANTOS,** portador do CPF: 010.777.982-02, MAT.: 0100632, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SEMSA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 30 de setembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2371A49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 408/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 408/2020 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de julho de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **IRISNEIDE BEZERRA PEREIRA,** portador do CPF: 896.336.012-15, MAT.: 0101780, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na **SEMSA**.

Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 30 de setembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C1E57BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 409/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 409/2020 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 20 de agosto de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **MARIA ALICE SANTOS DA CONCEIÇÃO,** portador do CPF: 577.104.302-87, MAT.: 0101754, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na **SEMSA**.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 30 de setembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:771608FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020/PMCC
CONCORRENCIA N° 017/2020/CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia civil para construção de centro administrativo da Secretaria Municipal de Obras Pública , no polo industrial , Zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através da Comissão de Licitação, Comunica que o processo licitatório em epigrafe, que seria realizado 06 de outubro de 2020 as 11 hs: 00, encontra-se **SUSPENSO**, ***¨Sine die¨*,**. Informamos ainda aos interessados, que a data de realização será divulgada através do Diário Oficial.

Canaã dos Carajás 30 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C838D661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XI, Nº 2566, feita no dia 04 de setembro de 2020, na Portaria Nº 397/2020 - G.S de Homologação de Estagio Probatório.

Onde se lê: *"*PASEP Nº 1.905.479.189-8*"*.

Leia-se: "PASEP Nº 2.100.424.840-9".

Canaã dos Carajás - PA, 29 de setembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3DDAC50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
LOC AGORA - LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.742.737/0001-94, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Av São João, s/n, Quadra 62, Lote 01, Bairro Novo Horizonte III, CEP 68537-000, neste ato representado por seus sócios, SILNEY ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 124.768.621-34 e ENEDIR C NDIDA DA SILVA SOUZA, brasileira, casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF/MF nº 275.429.471-68, ambos residentes e domiciliados na Av São João, s/n, Quadra 62, Lote 01, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.
PROCESSO: 023/2019
CONTRATO : 011/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
O presente Contrato se refere ao Processo nº 023/2019 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantém-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04.122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A Cláusula 2ª do Contrato 011/2020, passa a vigorar com a redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(s) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo Contratante, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que os bens solicitados atendem às novas demandas do mercado gerando empregos diretos e um aumento do faturamento anual, em concordância com a Modalidade Moderniza Canaã, prevista no Artigo 2ª, II, "d", da Lei Municipal nº 753/2016:
15 Módulo Metálico para Construção Civil Plus Reforçado - 3,00x1 3,0x1,5x2,0, no valor de R$108.225,00;
1000 Andaime Tubular 1,00 x 1,50m, no valor de R$95.700,00;
CLÁUSULA 3ª.
A Cláusula 4ª do Contrato 011/2020, passa a vigorar com a redação: pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 163.140,00 (Cento e sessenta e três mil, cento e quarenta Reais e vinte e cinco Centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 203.925,00 (duzentos e três mil, novecentos e vinte e cinco Reais), restando o valor de R$ 40.785,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco Reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.
CLÁUSULA 4ª.

A Cláusula 7ª do Contrato 011/2020, passa a vigorar com a redação: as parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.253,21 (três mil, duzentos e cinquenta e três Reais e vinte e um Centavos), acrescidas dos juros mensais, conforme calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2021 e da última parcela em 15/07/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 5ª.

A Cláusula 19ª do Contrato 011/2020, passa a vigorar com a redação: o Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário dos seguintes bens móveis: 15 Módulo Metálico para Construção Civil Plus Reforçado - 3,00x1 3,0x1,5x2,0, no valor de R$108.225,00; 1000 Andaime Tubular 1,00 x 1,50m, no valor de R$95.700,00, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC, Portaria nº 203/2020-GP, Presidente Conselho FMDS,CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
SILNEY ANTÔNIO DE SOUZA,
CNPJ: 14.742.737/0001-94 e

ENEDIR C NDIDA DA SILVA SOUZA,
CNPJ: 14.742.737/0001-94.

Avalistas:
SILNEY ANTÔNIO DE SOUZA,
CNPJ: 14.742.737/0001-94 e

ENEDIR C NDIDA DA SILVA SOUZA,
CNPJ: 14.742.737/0001-94

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:90E6ABB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20209597

EXTRATO DE CONTRATO 20209597

CONTRATO N.º.....: 20209597
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: FABRO & VIDAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BOMBAS COM QUADRO DE COMANDO PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.175121419.2.134 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 297.500,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:896E36FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 6.208, de 27 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;
Considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 481, de 11 outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008;
Considerando a Lei Municipal nº 6.370, de 19 julho de 2016, que altera a Lei Municipal, nº 6.208, de 27 de fevereiro de 2007, para adequar a composição dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme estabelecido na Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Educação;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** as pessoas abaixo discriminadas para membros do Conselho do FUNDEB de acordo com as Legislações Legais para o biênio de 2020 a 2022:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal
TÍTULAR: Iolanda Maria Fernandes da Cunha
SUPLENTE: Fátima do Socorro de Abreu Ribeiro

Continuação do Decreto nº 257/2020, fls. 02

II – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
TÍTULAR: Patrícia Elane da Fonseca Ribeiro
SUPLENTE: Danielle Cristina Costa Correa
III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
TÍTULAR: Regina Maria Rocha Tavares
SUPLENTE: Raissa Rosa da Costa
IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
TÍTULAR: Maria Celina Barbosa Farias
SUPLENTE: Aline Samara Pereira Sales de Alexandria
V – Representante dos Diretores da Educação Básica Pública
TÍTULAR: Nazaré do Socorro Nascimento Andrade
SUPLENTE: Vera Lúcia dos Santos
VI – Representantes dos Servidores Técnicos/Administrativos das Escolas Básicas Públicas
TÍTULAR: Vania Lúcia Farias dos Santos
SUPLENTE: Socorro Gomes Barbosa
VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela entidade de estudantes Secundaristas
TÍTULAR: Silvana Pinto de Sousa
SUPLENTE: Valdenora da Silva Rodrigues
VIII – Representantes dos Pais de Alunos e/ou Responsáveis
TÍTULAR: Erica do Socorro da Silva Alves
SUPLENTE: Antonia Marinez Teixeira Sousa
TÍTULAR: Maria Ezadilva do Nascimento Ferreira
SUPLENTE: Cleidiane Rosa da Silva

Continuação do Decreto nº 257/2020, fls. 03

IX – Representantes do Conselho Tutelar
TÍTULAR: Rejane Maria Ferreira de Sousa

SUPLENTE: Anderson Silva Mafra

Art. 2º - Nomear a Senhora **Nazaré do Socorro Nascimento Andrade**, para exercer sem ônus o cargo de Presidente do Conselho do FUNDEB e a Senhora **Regina Maria Rocha Tavares,** para exercer sem ônus a função de Vice-presidente do Conselho do FUNDEB.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 30 de julho.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema – PA, 30 de julho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2017

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6A466EAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020-resultado
A Secretaria Municipal de Educação de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DE ITENS ESGOTADOS DA MERENDA), PARA O ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital**. No dia 24/09/2020 às 08h:30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, tendo como vencedoras do certame as seguintes empresas: Ponto Certo Comercio de Produtos Alimentícios eireli,CNPJ:09.072.195/0001-05 e a empresa: Ponto Com Informática Eireli, CNPJ: 19.211.476/0001-08

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DB551167

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0152/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária, no âmbito do Processo nº 5793/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **VALDOIR ALVES GUIMARÃES** para exercer o cargo de Motorista, no período de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:168AD5A5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0153/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária, no âmbito do Processo nº 5722/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **LEIDIANE LOPES VIEIRA** para exercer o cargo de Cuidador Social, no período de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2421B73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 50 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º: 050/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 6046/2020
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
BENEFICIÁRIO: **RAVENA LIMA GUEDES**
JUSTIFICATIVA: ACOMPANHAMENTO DE MENOR
DESTINO: MARABÁ/PA
INÍCIO: 30/09/2020
FIM: 01/10/2020
DIÁRIAS:1 e ½
VALOR: R$ 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DO RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020

Ordenador Responsável:
PATRÍCIA LIMA B. ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:FB54956F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1349/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento solicitando exoneração para **01 de outubro de 2020**, protocolado no dia 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **MARCIO VITALINO RAMOS,** para o cargo de **ENFERMEIRO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2020.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 28 de setembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C541A5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1361/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento solicitando exoneração para **01 de outubro de 2020**, protocolado no dia 29 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **WILMAR OLIVEIRA,** para o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2020.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 29 de setembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:17A1484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1325/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando falecimento ocorrido no dia 20.09.2020;

RESOLVE:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de provimento comissionado de **Chefe de Divisão das Vigilâncias – Nivel II** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Sra. **ELIANE MAUES SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20.09.2020**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 21 de setembro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 21 de setembro de 2020

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5036E6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1366/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LUCINEIDE LAURINDA DA SILVA,** funcionária **contratada** para o cargo de **Recepcionista em Serviços de Saúde,** lotada na Estratégia de Saúde da Família Jose Gomes - Alacilândia, conforme atestado médico, por um período de **180** (cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **09.09.2020 a 07.03.2021.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art. 54 da Lei Orgânica do Município nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8ECA15C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200311

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CURIONÓPOLIS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2020-001SEMED.
Empresa: MUSTAFÉ E BORGES LTDA; C.N.P.J. nº 83.315.960/0001-78, estabelecida à RUA C, Nº 333, CIDADE NOVA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Srº VALDIR JOSE BORGES, C.P.F. nº 289.073.616-49.
ITEM
00001, 00003, 00004, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00015, 00016, 00018, 00019, 00020, 00021, 00024, 00036
VALOR TOTAL R$ 630.396,00
Empresa: M R SANDES EIRELLI; C.N.P.J. nº 07.938.982/0001-06, estabelecida à RUA K. O, ESQUINA COM A AV. IGUAÇU, CENTRO, Eldorado dos Carajás PA, (94) 99222-7192, representada neste ato pelo Srº MIRANILTON ROCHA SANDES, C.P.F. nº 967.472.771-04.
ITEM
00005, 00006
VALOR TOTAL R$ 206.250,00
Empresa: CAVALCANTE E AQUINO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.212.149/0001-01, estabelecida à RUA A, 346, CIDADE NOVA, Parauapebas PA, (94) 99285-1984, representada neste ato pelo Srº ANDERSON DE AQUINO PEREIRA, C.P.F. nº 002.022.351-06.
ITEM
00029, 00033
VALOR TOTAL R$ 327.750,00
Empresa: SABORE FRIOS EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 26.544.524/0001-37, estabelecida à rua 120 s/n QD42 LT08 BEIRA RIO, (094) 99124-4598, representada neste ato pelo Srº MANOEL CASTRO GOMES DA SILVA NETO, C.P.F. nº 017.879.722-75.
ITEM
00002, 00025, 00030
VALOR TOTAL R$ 418.000,00
Empresa: PLASMOBRAS LTDA ME; C.N.P.J. nº 11.385.011/0001-53, estabelecida à RUA ASHANINKA QD. 82, LOTE 30, PARQUE DOS CARA, Parauapebas PA, (94) 99214-6262, representada neste ato pelo Srº FRANK RIBEIRO VERAS, C.P.F. nº 942.908.572-72, R.G. nº 5897947 SSP PA.
ITEM
00014
VALOR TOTAL R$ 370.000,00
Empresa: J. MARTINELO COSTA E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 07.671.935/0001-49, estabelecida à AV. G, QD 40 - LOTE 02, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Srº DHIOGO ADAO COSTA, C.P.F. nº 907.356.501-44, R.G. nº 4148808 DGPC GO.
ITEM
00026
VALOR TOTAL R$ 358.000,00
Empresa: COMA BEM-SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 29.869.851/0001-57 representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO AUGUSTO PONCI FABRICIO, C.P.F. nº 291.910.171-49.
ITEM
00022, 00023, 00027, 00028, 00034, 00035
VALOR TOTAL R$ 229.555,00
Empresa: F J S DE SOUSA - ME; C.N.P.J. nº 16.692.043/0001-15representada neste ato pelo Srº JAILSON RIBEIRO MARTINS, C.P.F. nº 787.072.182-49.
ITEM
00031, 00032
VALOR TOTAL R$ 340.200,00

CURIONÓPOLIS-PA, 16 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:17D0A37E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2020-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 22, 26, 27, 39 e 43 no valor total de R$ 16.645,60 para a licitante S. SCHNEIDER – EPP; os itens: 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 62 e 64 no valor total de R$ 168.471,00 para a licitante D A MACHADO SPORT; os itens: 06, 07, 08, 10 e 18 no valor total de R$ 14.704,00 para a licitante KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME; os itens: 17, 40 e 45 no valor total de 2.322,00 para a licitante BELPARA COMERCIAL LTDA – EPP; os itens: 20, 51, 52 e 53 no valor total de R$ 61.700,00 para a licitante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME; os itens: 55, 56, 60, 61 e 63 no valor total de R$ 60.886,60 para a licitante PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:17393F38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20202409001/SEMIC
PROCESSO Nº 123/2020-CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS (*FABRICAÇÃO NACIONAL*), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 de Outubro de 2020, às 09h30min.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS -> www.portaldecompraspublicas.com.br
OUTRAS INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com
Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br
PREGOEIRA: VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS

JURUTI, 30 DE SETEMBRO DE 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira da PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8C8FFF2F

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20201108004 - SEMINF
PROCESSO Nº 111/2020-CPL
O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20201108004 - SEMINF**, tendo em vista a existência de permissivo legal e a exata adequação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO MURO DE ARRIMO DA ORLA DE JURUTI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** resolve: **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20201108004 - SEMINF PROCESSO Nº 111/2020 - PMJ/CPL**, em favor da empresa **PRESIM - PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA,** Inscrita no **CNPJ N° 02.639.925/0001 - 02**, no valor global de **R$ 1.809.426,79 (Um milhão oitocentos e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos),** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Juruti-PÁ, 29 de setembro de 2020.

CARLOS COIMBRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Nº 4.452/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E1F0DD4C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 114/2020/CPL/PMJ
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20202808002 - SEMINF** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO NOVA VITÓRIA NA CIDADE DE JURUTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** sendo vencedora a empresa: **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.134.894/0001-17.

Juruti – PA, 30 de setembro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C86FFCB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 102/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 11.527/2020-PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGENCIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS E FERROVIARIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER OS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (FORNECIMENTO CONTINUO)**, onde se sagrou vencedora a empresa: **RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI - CNPJ nº 10.932.538/0001-98, vencedora dos Itens 02, 03, 05, 06 e 17, perfazendo o Valor Total de R$ 228.484,90 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 21.756.037/0001-14, vencedora dos Itens 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19, perfazendo o Valor Total de R$ 1.002.277,90 (Um milhão, dois mil, e duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)** pelo que **ADJUDICO** os itens 02, 03, 05, 06 e 17, e **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 30/09/2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69FDDAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA n.º 5023/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA RIBEIRO SODRE, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5811F74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1115/2020-GP

PORTARIA Nº 1115/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **FERNANDA CIPRIANO PIGATTI,** brasileira, portadora do CPF nº 124.347.307-01, da função de **Diretor Técnico,** junto à **Ouvidoria Geral do Município de Marabá, a partir de 30.09.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83F4DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1116/2020-GP

PORTARIA Nº 1116/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **FERNANDA CIPRIANO PIGATTI,** brasileira, portadora do CPF nº 124.347.307-01, para exercer a função de **Assessor de Comunicação - Interino,** junto a **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM,** a **partir de 01.10.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2300CA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1114/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA GUSMAO VIANA,** brasileiro, portador do CPF nº 655.209.395-00, da função de **Assessor de Comunicação,** junto a **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM, a partir de 30.09.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FE492A3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2020-SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 11.683/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2020-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020-SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STIHL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS UTILIZADAS NOS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ, POR MEIO O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Empresas: MAQFORTE COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ N° 35.354.843/0001-70. Com Valor de R$ 465.525,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 22 de Setembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:752533F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020-SSAM

Extrato do Contrato Nº 054/2020-SSAM. Processo Administrativo Nº 12.061/2020-PMM. Pregão Presencial Nº 038/2020-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE MARABÁ, SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM e a empresa, METALMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.605.158/0001-34, no Valor Global: R$ 62.830,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Marabá PA, 30 de Setembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AA70420

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.441/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 20/Out/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL DAS OBRAS DO RESIDENCIAL JARDIM DO ÉDEN DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV – 0377565-96, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.156/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 21/Out/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA MARGINAL DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA E LIGAÇÃO PARA RUA SÃO FRANCISCO – BAIRRO AMAPÁ (MARABÁ - PA). Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 019/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 13.761/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Data da Sessão: 03/Nov/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 043/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.795/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Data da Sessão: 15/Out/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km

5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:219817C2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 - CEL/SEVOP/PMM.
Ratificação e Homologação do Processo n° 13.287/2020 – PMM. Objeto: **Aquisição de munição calibre .12 (letal), para uso da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Institucional do Município de Marabá - PA,** através da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS,** CNPJ sob nº 57.494.031/0010-54. Valor**: R$ 10.610,00** (dez mil, seiscentos e dez reais). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá - PA, 30 de setembro de 2020.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A74BF0BB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 7.334/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA VILA UNIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no CNPJ: 21.445.159/0001-90, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.579.919,00.** Assinatura: em 25/09/2020,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6544D8F4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 400/2020-FMS

Contrato n° 400/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.370/0001-55, **Valor** R$ 97.896,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.301.0084.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente – SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 28 de setembro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F8D97EC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 402/2020-FMS

Contrato n° 402/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, empresa: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.602.727/0001-37, **Valor** R$ 97.896,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.301.0084.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente – SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.. DATA DA ASSINATURA 28 de setembro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C93986F1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 399/2020-FMS

Contrato n° 399/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, empresa: PONTES HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 63.822.597/0001-70, **Valor** R$ R$ 317.822,00 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.301.0084.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente –SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 28 de setembro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9025760

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020-PE-SEMADS-PMM. O Município de Marituba, Pará, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que às 09h do dia 07 de outubro de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, no modo aberto, para Aquisição de Equipamento de Proteção

Individual- EPI destinado à proteção dos servidores da SEMADS contra o Coronavírus (Covid 19), em caráter emergencial, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.comprasnet.gov.br, Portal Transparência de Marituba, ou na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos junto à SEMADS, situada à Rua Antônio Bezerra Falcão, 518- Bairro: Centro- Marituba CEP: 67200-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Para os editais que forem retirados na SEMADS será cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

ROSIANE FONSECA DE GONCALVES.
Ord. de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:AB347449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Infrações de Trânsito nº 010/2020
A Diretoria Municipal de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. O recurso de Penalidade deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso de Penalidade poderá ser enviado por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARITUBA (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba. Não serão conhecidos Recursos de Penalidade, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:DEEA1B07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

QUE VISA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RÁDIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRA PARTIDA. EMPRESA VENCEDORA: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO-EPP.

Monte Alegre-PA, 30 de setembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:98D388A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

Que visa pavimentação de vias urbana em bloco de concreto no município de Monte Alegre-Pará, de acordo com contrato de repasse nº 889479/2019 entre Ministério do Desenvolvimento Regional/Prefeitura Municipal de Monte Alegre. EMPRESA VENCEDORA: J A Fontenele Júnior Engenharia Eireli.

Monte Alegre-PA, 30 de setembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:76880BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 319/2020

DECRETO Nº 319/2020

Altera o Decreto nº 318 de 29 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O art.1º do Decreto nº 318 de 29 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Serão normalizados o pagamento das parcelas relativas ao décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais."**
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E191BB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 320/2020

DECRETO Nº 320/2020

PRORROGA A VALIDADE DO DECRETO Nº 303/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que o número de óbitos vem aumentando, hoje estando em 60;
Considerando que as medidas adotadas no Decreto nº 303/2020 devem continuar em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo de validade do Decreto nº 303/2020 para o dia 15 de outubro de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0497AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 321/2020

DECRETO Nº 321/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o elevado número de servidores que encontram-se afastados do serviço em decorrência da pandemia causada pela Covid19;

Considerando que a contratação temporária de servidores encontra-se vedada em razão do período eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, no âmbito da administração pública municipal, a concessão de licença prêmio, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4F761501

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 359/2020

PORTARIA Nº 359/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal LEOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA, CNE-4, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:

1 _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F41A623D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 360/2020

PORTARIA Nº 360/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI e **SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO**, ambas Agente Administrativo, **ROMULO DA LUZ VASCONCELOS** – Agente de Vigilância, **lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.**

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:
_____
_____
_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A0C380B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 361/2020

PORTARIA Nº 361/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias

regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 361/2020 de 30/09/2020

NOME	CARGO	CIENTE
JOÃO DOS SANTOS JARDINA	AGENTE DE VIGILANCIA	
KEITE ODELI SANTOS BACELAR	PROF. LIC. PEDAGOGIA/EDUC. ESPECIAL	
MOISES CAMPSO DE QUEIROZ	AGENTE DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO BRONI DA ROCHA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO N ONATO CUNHA CABRAL	AGENTE DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO ODENILSON B. BANDEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	
RAPHAEL BEZERRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	
REGIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	
SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
VALDIMAR DIAS FREIRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
WILMR AFONSO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C67D2CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 362/2020

PORTARIA Nº 362/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal ERISMA GOIS DE ALBUQUERQUE e PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS, Agente de Vigilância, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de setembro de 2020, de acordo com Plano de Férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

_____
_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6FE9848C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 364/2020

PORTARIA Nº 364/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

NOME	CARGO	CIENTE
Adriano Souza de Queiroz	Téc. em Meio Ambiente	
Francisca Viana de Oliveira	Ag. Serv. Urbanos	
Francisco Elinaldo da Silva	Técnico Agrícola	
Genivaldo Roberto da Silva	Ag. Serv. Urbanos	
Maria da Costa Pedreiro Guilhon	Ag. Serv. Urbanos	
Odenilson Pericles Bacelar	Ag. de Vigilância	
Paulo Alves da Silva	Ag. Serv. Urbanos	
Raimundo Nonato F. Gomes	C.N.E-3	
Reinaldo Souza da Silva	Ag. de Vigilância	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6379FC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 365/2020

PORTARIA Nº 365/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 365/2020 de 30/09/2020

Item	Nome	Cargo	Ciente
01	ALINE ADRIANE GOMES	AG. DE PORTARIA	
02	AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA	AUX. ADMNISTRATIVO	
03	ANTONIA IRACELIA DA C. TORRES	AUX. ADMINISTRATIVO	
04	ANTONIO JOSE RODRIGUES	AG. DE VIGILÂNCIA	
05	BENJAMIM DA PAZ VASCONCELOS	PSICOLOGO	
06	CARLOS ALBERTO DA S. N. DE CASTRO	AG. DE VIGILÂNCIA	
07	DORINEID BAIA RODRIGUES	AUX. SOCIAL	
08	IRALDO ARAUJO DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	
09	MARLI UCHOA PEREIRA	AG. SERV. GERAIS	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FD596FAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 011/2020 – LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA

Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi concedida pela portaria de nº 031/2019 – GP.

Considerando: art. 136, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, ao servidor **Leandro de Meireles Nogueira,** titular da carteira de identidade nº 964359847 SSP/PA e CPF nº 695.284.622-00**,** ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria de Administração Pública neste Município, Licença sem vencimento a partir de 29 de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Nova Ipixuna-PA, 29 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública
SEMUGEP
Port. 031/2019-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:39B325AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-021PMNI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): Vencedor(es): C PEREIRA MACEDO-ME, com o valor total de R$ 707.900,60 (Setecentos e Sete Mil, Novecentos Reais e Sessenta Centavos), R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor total de R$ 807.075,30 (Oitocentos e Sete Mil, Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), V G DE SOUSA FERREIRA-ME, com o valor total de R$ 973.500,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos Reais), C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA, com o valor total de R$ 925.759,11 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Onze Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 28 de Setembro de 2020.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de Setembro de 2020.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8547E2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-021PMNI

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município De Nova Ipixuna-Pa, conforme condições estabelecidas no termo de referência, anexo I.I do edital.

CONTRATO Nº: 20200168 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA:** C Pereira Macedo-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 22.190,15 (vinte e dois mil, cento e noventa reais e quinze centavos).
CONTRATO Nº: 20200169 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Assistencia Social. **CONTRATADA:** C Pereira Macedo-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 345.533,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais).
CONTRATO Nº: 20200170 **CONTRATANTE:** Fundeb. **CONTRATADA:** C Pereira Macedo-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 138.106,80 (cento e trinta e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos).
CONTRATO Nº: 20200171 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Educação. **CONTRATADA:** C Pereira Macedo-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 173.119,00 (cento e setenta e três mil, cento e dezenove reais).
CONTRATO Nº: 20200172 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Saúde. **CONTRATADA:** C Pereira Macedo-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 25.019,65 (vinte e cinco mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20200173 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Meio Ambiente. **CONTRATADA:** C Pereira Macedo-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 3.932,00 (três mil, novecentos e trinta e dois reais).
CONTRATO Nº: 20200174 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA:** R E Rocha Comercio E Servicos LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 3.875,05 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20200175 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Assistencia Social. **CONTRATADA:** R E Rocha Comercio E Servicos LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 549.756,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 20200176 **CONTRATANTE:** Fundeb. **CONTRATADA:** R E Rocha Comercio E Servicos LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 100.601,90 (cem mil, seiscentos e um reais e noventa centavos).
CONTRATO Nº: 20200177 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Educação. **CONTRATADA:** R E Rocha Comercio E Servicos LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 136.037,60 (cento e trinta e seis mil, trinta e sete reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 20200178 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Saúde. **CONTRATADA:** R E Rocha Comercio E Servicos LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº: 20200179 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Meio Ambiente. **CONTRATADA:** R E Rocha Comercio E Servicos LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.224,25 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20200180 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA:** V G De Sousa Ferreira-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil, cem reais).
CONTRATO Nº: 20200181 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Assistencia Social. **CONTRATADA:** V G De Sousa Ferreira-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
CONTRATO Nº: 20200182 **CONTRATANTE:** Fundeb. **CONTRATADA:** V G De Sousa Ferreira-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
CONTRATO Nº: 20200183 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Educação. **CONTRATADA:** V G De Sousa Ferreira-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
CONTRATO Nº: 20200184 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Saúde. **CONTRATADA:** V G De Sousa Ferreira-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
CONTRATO Nº: 20200185 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Meio Ambiente. **CONTRATADA:** V G De Sousa Ferreira-ME. **VALOR TOTAL:** R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).
CONTRATO Nº: 20200186 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA:** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 27.581,28 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
CONTRATO Nº: 20200187 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Assistencia Social. **CONTRATADA:** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 381.673,25 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20200188 **CONTRATANTE:** Fundeb. **CONTRATADA:** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 207.191,35 (duzentos e sete mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20200189 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Educação. **CONTRATADA:** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 255.046,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e seis reais).
CONTRATO Nº: 20200190 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Saúde. **CONTRATADA:** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 48.760,40 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 20200191 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Meio Ambiente. **CONTRATADA:** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 5.506,83 (cinco mil, quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2020.

Nova Ipixuna – PA, 30 de Setembro de 2020

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0867943B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 CANDIDATOS APROVADOS NA FASE FINAL

A prefeitura de Novo Repartimento através da Secretaria de Assistência Social divulga o resultado final da Chamada Publica 002/2020.

Nível Médio – Assistente Administrativo
Nome Pontuação Final
1- Katia Cristina Alves Brito 170
2- Perpetua do Socorro Moreira de Souza 160
3-Maraiza Firmino da Silva 160
4- Vilma Maria Silva 160
5- Amanda Costa Monteiro 156
6- Laurenice da Silva 155
7- Aline Teixeira de Oliveira Moura 154
8- Camila Santos Pereira 151
9- Francisca dos Santos Vieira 150
10- Marly da Conceição Lima 150
11- Talita Barros de Oliveira 150
12- Crislete da Conceição dos Santos 146
13- Ana Karolina e Silva dos Santos 144
14- Rivily Soraya Santos Costa 144
15- Elizane da Conceição 143
16- Maria da Conceição Alves Souza 141

Nível Superior – Assistente Social
Nome Pontuação Final
1- Deusimar Teixeira de Oliveira 165
2- Rosilene Santos Almeida 165

Nível Superior – Pedagogo
Nome Pontuação Final
1- Cleidiane Santos Silva 155
2- Jaene Oliveira Costa de Farias 155
3- Valdirene da Silva Neves 152
4-Maria Jandira da Gaia Cruz Valente 143
5- Alceliana Almeida Santos 142

Nível Superior – Psicólogo
Nome Pontuação Final
1-Thauana Christine da Silva Costa 164

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C9D12890

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202453

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-031

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PLENA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sistema de digitalização de exames de Raio-X, impressão em papel e gerenciamento de distribuição de imagens na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.100,00 (vinte mil, cem reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:08517945

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/PMO/SEMSA – Processo Administ.: 152/2020/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa

especializada em prestação de Serviços Gráficos, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no exercício de 2020. **Empresas: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP, CNPJ:** 02.472.396/0002-86**, Valor Global:** R$ 1.756,00 (Um mil setecentos e cinquenta e seis reais)**; DENILSON NUNES FIGUEIRA - ME, CNPJ:** 07.213.018/0001-10**, Valor Global:** R$ 299,90 (Duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**; A. VIEIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ:** 09.181.312/0001-13**, Valor Global:** R$ 800,00 (Oitocentos reais)**; W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 13.608.696/0001-85, Valor Global:** R$ 3.049,90 (Três mil e quarenta e nove reais e noventa centavos)**; D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ:** 16.640.717/0001-38**, Valor Global:** R$ 7.987,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e sete reais)**; MARIA O. S. E SILVA, CNPJ:** 22.823.245/0001-51**, Valor Global:** R$ 67.670,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos e setenta reais)**; EDER CRUZ CASTELO BRANCO, CNPJ:** 35.337.648/0001-32**, Valor Global:** R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **Data da Homologação: 22 /09 /2020.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde **-** Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:2D56151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/PMO/SEMSA – Processos Administ.: 093 e 101/2020/PMO. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente e Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material didático em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, durante o exercício de 2020. **Empresas: MAGAZINE MENEGHEL LTDA, CNPJ: 01.942.594/0001-12, Valor Global:** R$ 400,00; **A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03, Valor Global:** R$ 116.367,83; **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP**, **CNPJ: 34.683.771/0001-42, Valor Global:** R$ 80.211,00; **U F AGUIAR EIRELI**, **CNPJ: 63.833.883/0001-30, Valor Global:** R$ 63.611,50. **Data da Homologação: 22/09 /2020**.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde **-** Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:9BD8E9D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.345 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **ANTÔNIA DOS SANTOS SOARES**, brasileira, casada, RG: 2755224–SSP/PA, CPF: 482.332.692-04, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, Nossa Senhora das Graças, lote nº 21, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 31m (trinta e um metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 310m² (trezentos e dez metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Joveniano Ferreira de Barros; a Leste com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães; ao Sul, com a Rua 31 de Março; e a Oeste, com a Travessa Santa Luzia.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C12615F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.346 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **EDELSO DOS ANJOS SOUZA**, brasileiro, solteiro, RG: 4010261–PC/PA, 2ª Via, CPF: 759.295.032-49, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa João Gato, são José Operário, lote nº 16, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 300m² (trezentos metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Avenida Independência; a Leste com a Travessa João Gato; ao Sul, com a Rua 15 de Novembro; e a Oeste, com a Travessa Armando da Silva Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:38F139BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.347 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **HUMBERTO LOPES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, RG: 04262549-SSP/AM, CPF: 402.642.622-04, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, Nossa Senhora das Graças lote nº 48,

medindo 8m (oito metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 7m (sete metros) de fundo, perfazendo uma área de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Avenida Braz Antônio Miléo; a Leste com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães; ao Sul, com a Rua Marechal Castelo Branco; e a Oeste, com a Travessa Santa Luzia.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3C3005D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.348 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **IVANETE PEREIRA ARAUJO**, brasileira, solteira, RG: 9179527–PC/PA, CPF: 255.420.012-20, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro, Santíssimo, lote nº 48, medindo 5m (cinco metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta e um metros), por 5m (cinco metros) de fundo, perfazendo uma área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Padre José Nicolino de Souza; a Leste com a Travessa Senador Magalhães Barata; ao Sul, com a Avenida Braz Antônio Miléo; e a Oeste, com a Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro.
Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2E20663D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.349 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **KELEM CRISTINA MARREIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, RG: 5802508–PC/PA, CPF: 952.619.232-04, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Piquiá, São José Operário, medindo 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de frente, pelas laterais 24m (vinte e quatro metros), por 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 168m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Avenida José Rodrigues de Oliveira; a Leste com a Travessa Piquiá; ao Sul, com a Avenida Independência; e a Oeste, com a Travessa João Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3B438AA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.350 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **LUCILENE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, RG: 9216190–PC/PA, CPF: 418.143.632-20, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua 31 de Março, São Pedro, lote nº 29, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 86m (oitenta e seis metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 860m² (oitocentos e sessenta metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Joveniano Ferreira de Barros; a Leste com a Travessa Carlos Calderaro; ao Sul, com a Rua 31 de Março; e a Oeste, com a Travessa Vereador João Estumano.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:ACC052B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.351 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **MARIA IZABEL MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, RG: 5570852–PC/PA, 5ª Via, CPF: 834.393.822-49, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Joveniano Ferreira de Barros, Área Pastoral, lote 14, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 71,50m (setenta e um metros e cinquenta centímetros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 715m² (setecentos e quinze metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Joveniano Ferreira de Barros; a Leste com a Rua sem denominação; ao Sul, com a Rua 31 de Março; e a Oeste, com a Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5C67FB3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.352 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **RAIMUNDA GUIOMAR ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, se diz em união estável, RG: 082948–PC/AP, 2ª Via, CPF: 439.610.372-72, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Manoel Afonso da Silva, São José Operário, lote nº 05, medindo 17m (dezessete metros) de frente, pelas laterais 15m (quinze metros), por 17m (dezessete metros) de fundo, perfazendo uma área de 255m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua 24 de Dezembro; a Leste com a Travessa Armando da Silva Gato; ao Sul, com o Rio Trombetas; e a Oeste, com a Travessa Manoel Afonso da Silva.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8B564A4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.353 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **RUBERVAL SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, RG: 6280785–PC/PA, CPF: 039.654.372-32, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, São José Operário, lote 23, medindo 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) de frente, pela lateral direita 51m (cinquenta e um metros), pela lateral esquerda 52m (cinquenta e dois metros) por 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 545,90m² (quinhentos e quarenta e cinco metros e noventa centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Barão do Rio Branco; a Leste com área do Patrimônio; ao Sul, com área do Patrimônio; e a Oeste, com a Travessa João Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:EDD38292

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº PE-007-PMO/2020

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Oriximiná/PA, através da Sra. Liliana Bentes Diniz Savino no uso de suas atribuições legais, RESOLVE REVOGAR o Certame que teria a data de abertura no dia 30/09/2020 em razão da necessidade de readequação do ato convocatório por irregularidades, com base ao disposto na Lei Federal nº 10.024/19, subsidiada pelo Art. 49, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e Considerando os autos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico **Nº PE-007-PMO/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de solução tecnológica, integrada que contemple a administração, gestão e engajamento educacional com serviços de hospedagem em nuvem, parametrização, customização, treinamento, operação assistida e suporte,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Oriximiná- PA, 30 de setembro de 2020

LILIANA BENTES DINIZ SAVINO
Gestora do Fundo de Man. e Des. da Educação Básica de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6B2BF080

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 318/2020-PM0

ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2019SRP-PMO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA. **CONTRATADA:** JOÃO GIORDANO FERRAGENS - LTDA EPP. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das manutenções desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **VALOR TOTAL:** R$ 829.058,65 (oitocentos e vinte e nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1919.151220001.2.161 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 21 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6BB18361

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº TP-003-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI-EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/09/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6145E5F0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 002/2020-FMAS

No dia **24/09/2020** foi adjudicado e no dia **28/09/2020** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 002/2020-FMAS. Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social e para atender aos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Oriximiná. **Empresas vencedoras**: **SALETE CATIVO CARDOSO**, no valor de **R$ 69.836,72 (Sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) e A C T GOMES,** no valor de **R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais). RECURSOS PRÓPRIO E FEDERAL**.

Oriximiná-PA, 30 de setembro de 2020.

QUELLEN FABIANA BENTES DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:674ECC2E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-FMAS/2020

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeiro, designado pela Portaria nº 126/2020 de 31 de janeiro de 2020, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-FMAS/2020.** Objeto: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA ATENDER AOS PROGRAMS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**,** conforme especificações constantes no termo de referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 14/10/2020 às 09h00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 30 de setembro de 2020.

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Pregoeiro
Portaria nº 126/2020

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5BD61166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 2020059

CONTRATO Nº.....: 2020059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-09

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para atender a demanda da manutenção elétrica.
VALOR TOTAL.....: R$ 91.150,00 (noventa e um mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0612.101220037.2.052 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 21.970,00, Exercício 2020 Atividade 0612.103020176.2.067 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 34.590,00, Exercício 2020 Atividade 0612.103010171.2.059 Manutenação dos Postos de Sáude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 34.590,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:E5F11D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200053

CONTRATO Nº.....: 20200053

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2019-09

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R C ALVES MOTO PECAS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MOTOCICLETAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 78.969,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0612.103010171.2.058 Manutenção de Vigilância Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 78.969,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:3890BA51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO DE AUMENTO DO QUANTITATIVO E ADITIVO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO- Nº. 20200046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO Extrato 1º Aditivo de Aumento do Quantitativo e Aditivo da Dotação Orçamentária do Contrato- nº. 20200046 -PMP Contido no processo do Pregão Presencial nº 059-2018-09, para prevenção e combate ao Covid-19.
TEX CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ n. º 17.035.133/0001-04, o valor total do presente Aditivo é de 124.604,00 (Cento e Vinte Quatro Mil, seiscentos e Quatro Reais),
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Comuns, Psicotrópicos e Material Hospitalar, para atender as demandas do Hospital Municipal de Pacajá, na prevenção e combate ao covid-19.
ASS MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
CAR SECRETARIA

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:42ECE5F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO DE AUMENTO DO QUANTITATIVO E ADITIVO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO- Nº. 20200057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO Extrato 1º Aditivo de Aumento do Quantitativo e Aditivo da Dotação Orçamentária do Contrato- nº. 20200057 -PMP Contido no processo do Pregão Presencial nº 061-2018-09, para prevenção e combate ao Covid-19.
TEX CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ n. º 17.035.133/0001-04, o valor total do presente Aditivo é de 105.778,02 (Cento e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dois Centavos),
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Comuns, Material Hospitalar, para Manutenção da Atenção Básica do Município de Pacajá, na prevenção e combate ao covid-19.
ASS MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
CAR SECRETARIA

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:57ED66FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/2020-08/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCIO GONCALVES DA PAZ 43632220344, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS, PURIFICADORES, FREEZER E CENTRAIS DE AR. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 23 de Setembro de 2020

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:D7E1DE4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200268

CONTRATO Nº.....: 20200268

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020-08/SMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCIO GONCALVES DA PAZ 43632220344

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS, PURIFICADORES, FREEZER E CENTRAIS DE AR.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.003,25 (quarenta e sete mil, três reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0612.102440136.2.112 Enfrentamento da Emergência LC 173/2020 Covid - SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 47.003,25

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2020

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:7EE91126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO Nº 078/2020

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – CONT. N° 078/2020–PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00010 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME. Obj: **"Contratação de empresa especializada em serviços de impressão através de impressoras multifuncionais, em regime de comodato, incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos para atender a Agência de Saneamento de Paragominas".** Valor Global: R$ 8.654,24 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Recurso: Próprio. Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.

Ord. De Despesa:
ANDRESSA MAGALHÃES GONÇALVES
Superintendente Geral.

Pgm, 01/10/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:9B41CE03

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.257.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **"AILTON RODRIGUES CANEDO"**, da função de **Segurança patrimonial,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 29 de Setembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9DD69C52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL Nº 016-2/2020-FME -LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 002-2/2019-FME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2019, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, CONTRATADA: VIA XINGU SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.966.255/0001-60. Objeto do Contrato: Seleção e Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos Alunos matriculados na rede Pública Estadual de ensino no Município de Porto de Moz abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela SEDUC, do ano de 2019, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. Objeto do Aditivo: Diante do exposto, certificamos a prestação de serviços referente ao Transporte Escolar dos alunos do ensino Médio, no período de fevereiro e março de 2020 em favor da empresa em questão, CONFORME confirmação da coordenação do Transporte Escolar de Apoio ao Ensino Médio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através de extrato bancário, necessário se faz o pagamento a empresa em questão dos serviços prestados no valor de R$ 77.471,64 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Se faz também necessário o aditamento de prazo por mais 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 06/08/2020.

Porto de Moz - PA, 06 de agosto de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:17B89FC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ/MF nº 30.321.717/0001-04. 3º Termo Aditivo ao Contrato 354/2019, Processo nº 058/2019, Tomada de Preço Nº 011/2019, Objeto: Contratação de empresa para pavimentação (com drenagem superficial, guias sarjetas, sinalização e calçadas) na av. goiás localizada entre a Av. Araguaia e Av. Joaquim de Sousa Lima, conforme contrato de repasse nº 865982/2018 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção – Pa.
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 354/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de 08/08/2020 que vencera em 06/11/2020.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:5ADF29AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA CNPJ/MF nº 10.658.135/0001-00. 1º Termo Aditivo ao Contrato 452/2019, Processo nº 095/2019, Pregão Presencial Nº 052/2019, Objeto: - Contratação de empresa para fornecimento de refeição: marmitex, comercial self service (kg) e lanches em atendimento a Prefeitura Municipal.
Este Termo Aditivo tem por objeto Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item nº 4 (refeição individual tipo marmitex), no valor de R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:D8022DAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2094

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao Senhor **JOÁS FERREIRA BATISTA, portador do CPF nº 151.880.942-15, e do RG nº 1726865-PC/PA, Endereço: Av. 04, nº 1229, Vila Nova, Rio Maria-PA, Funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**, em virtude de viagem a Marabá-PA, para efetuar a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2020, junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização de Marabá-PA, no período de 29 e 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0A00445C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 2095

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos à servidora **SILVONI GONÇALVES ANDRADE**, portadora do CPF: 745.890.912-91, Coordenadora do Complexo Regulador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

4019 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Transf. Saúde.....R$ 3.000,00

Art. 2º - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 472/2001, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3C0CBA2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200291

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2020-001

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA ROCHA LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO ASSENTAMENTO CAMPO DOURADO, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 327.697,50 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1501.123610123.1.070 Construção, Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 327.697,50

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F379118D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 051/2020

PORTARIA Nº 051/2020 - SAAE DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉ LOURENÇO DO AMOR DIVINO XAVIER,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº

002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020,** no período de **11 a 30 de outubro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de setembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:0845213C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 052/2020

PORTARIA Nº 052/2020 - SAAE DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor EDIO LIMA PRATES, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2018/2019, no período de 11 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de setembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:05935827

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 053/2020

PORTARIA Nº 053/2020 - SAAE DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **CLAUDIA CILENE VIEIRA LIMA,** lotada no setor Administrativo de Atendimento desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **01 a 30 de outubro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de setembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:6AFD0703

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 054/2020

PORTARIA Nº 054/2020 - SAAE DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **CARLOS MARCELINO DA SILVA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020,** no período de **01 a 20 de outubro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de setembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:5374F84D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019-SEMC**.** PARTES**.** Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Maracanã Gramados LTDA-ME. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020. Fundamento: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:106D87F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Ato Pregão Eletrônico Nº 009/2020 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Aquisição de equipamentos para uso no programa de Hipertensos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santarém, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 01/10/2020. Abertura das Propostas: 15/10/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 01 de outubro de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:84182B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Ato Pregão Eletrônico Nº 013/2020 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Aquisição de equipamentos de Ponto Eletrônico (Relógio de Ponto), com No-Break e software para os setoriais da SEMSA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 01/10/2020. Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 01 de outubro de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E9FD926F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 294/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA O PERÍODO DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar de 29/09/2020, o prazo do Art.1º do Decreto nº260/2020 – GAP/PMS, de 28 de agosto de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF062532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2020 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Parecer nº 004-12/2016 - PGM, de 14 de dezembro de 2016;

Considerando as informações contidas na Certidão emitida pelo Núcleo Técnico de Recursos Humanos em 28/08/2020, parte integrante desta Portaria;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR extemporaneamente para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **JOELMA SINARA ARAÚJO FERNANDES**, para exercer o cargo nº 119 – Professora de 1ª a 4ª séries, Pólo Rios - Arapiuns, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F8FDFF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 069/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando o Memorando nº 294/2020-CGM, de 29/09/2020, da Controladoria Geral do Município;

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **HELEN CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES**, na função de Pedagoda, matrícula 88161, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de setembro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:22D04555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 070/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando o Memorando nº 294/2020-CGM, de 29/09/2020, da Controladoria Geral do Município;

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **MIRLENE MARIA JATI COLARES**, na função de Psicóloga, matrícula 89162, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de setembro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadoria Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E1879EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 071/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando o Memorando nº 294/2020-CGM, de 29/09/2020, da Controladoria Geral do Município;

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **ZÉLIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, na função de Agente Administrativo, matrícula 89184, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 50%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "a" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de setembro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A329E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 072/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando o Memorando nº 294/2020-CGM, de 29/09/2020, da Controladoria Geral do Município;

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **JEISILENE MAIA OLIVEIRA**, na função de Assistente Social, matrícula 89183, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de setembro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC6C3DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 073/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando o Memorando nº 294/2020-CGM, de 29/09/2020, da Controladoria Geral do Município;
Art. 1º Conceder à servidora Sra. **ANTONIA ELENI MARQUES FERREIRA**, na função de Assistente Social, matrícula 89182, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de setembro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:288FA7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 074/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando o Memorando nº 294/2020-CGM, de 29/09/2020, da Controladoria Geral do Município;

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **ANTÔNIO REIS GOMES**, na função de Agente Administrativo, matrícula 72476, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 50%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "a" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de setembro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:816D8410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 075/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando o Memorando nº 294/2020-CGM, de 29/09/2020, da Controladoria Geral do Município;

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **FLAIR LUCAS CAVALCANTE SILVA**, na função de Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Motorista de Veículos Leves, matrícula 89181, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 50%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "a" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de setembro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. Nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. Nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial Dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-pa (www.santarem.pa.gov.br/portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7834F7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 076/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, resolvem:

Considerando o Memorando nº 294/2020-CGM, de 29/09/2020, da Controladoria Geral do Município;

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **INGRED TATIANE DA SILVA AGUIAR PEREIRA**, na função de Assistente Social, matrícula 83249, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de setembro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AFB1C650

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2020/SEMAD/PMSN DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 239/2020/SEMAD/PMSN de 30 de Setembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. KLAILTON MENDONÇA DE LIMA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO, DE PREGOEIRO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do 31 de Agosto 31 de 2020, o Sr. KLAILTON MENDONÇA DE LIMA, CPF 932.674.522-87 e RG 5702819 - SSP/PA, do cargo em provimento comissionado de Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo. Nomeado através da Portaria nº 139/2020/SEMAD/PMSN, de 06 de Maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 31 de Agosto de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, em 30 de Setembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:70AF2586

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 240/2020/SEMAD/PMSN DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. KLAILTON MENDONÇA DE LIMA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO, DE PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do 31 de Agosto 31 de 2020, o Sr. KLAILTON MENDONÇA DE LIMA, CPF 932.674.522-87 e RG 5702819 - SSP/PA, do cargo em provimento comissionado de Presidente da Comissão Especial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo. Nomeado através da Portaria nº 144/2020/GAB-PMSN de 06 de Maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 31 de Agosto de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:03AAE90F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2020-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 30 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. **DENILDE FERREIRA DOS SANTOS,** para o cargo em comissão de "**COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – CASA DE ACOLHIMENTO",** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:3A3B66AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2020 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 30 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 0105/2020 para tornar sem efeito as exonerações de:

a.**ONEZIO GOMES DA SILVA,** nomeado através da Portaria nº **275/2017**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS,** lotado na Secretaria de obras e infraestrutura.

b. b.**LEYZA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA,** nomeado através da Portaria nº **046/2020**, para o cargo em comissão de **"SECRETÁRIA EXECUTIVA",** lotado na Secretaria de Transportes.

XVIII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:A2E96FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020-GPMSAGA.

Portaria nº 108/2020-GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia-Pará, 31 Agosto de 2020.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

Edilson Pereira de Carvalho, **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 116, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que aposentadoria é cargo de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 274/2006.
***R E S O L V E*:**
Art. 1º FICA Declarada a vacância do cargo de **Professora** - ocupado pela servidora **MARIA ARLEIDE SOUZA RIOS DE ABREU,** Termo de Posse 01/08/1994, e FICA também declarada a vacância do cargo de **Auxiliar de Secretaria,** ocupado pela **DINALVA SOARES DA COSTA**, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, 31 de Agosto de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:F6FE01CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2020

São Geraldo do Araguaia-PA, 30 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre Feriado alusivo ao Dia do Idoso na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA o Sr. Edilson Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando a Lei nº 403/2014 que fixa como Feriado Municipal o dia 01 de Outubro alusivo ao **Dia do Idoso**, que neste ano recai em uma Quinta-feira;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR Ponto Facultativo dia 02 de Outubro de 2020 (sexta-feira) em virtude do ***Dia do Idos recair nesta quinta-feira (01 de outubro)***, nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal, Hospital Municipal, Conselho Tutelar, Casa de Passagem e Secretaria de Obras os quais não haverá recesso, sendo:

1.A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e todos seus departamentos e escolas**, seguirá o decreto** em todos os seus termos, sendo Feriado dia 01 de outubro e Ponto Facultativo dia 02 de outubro.
2.A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e todos seus departamentos e Postos de Saúde, **NÃO** adotará ponto facultativo no dia **02 de Outubro de 2020,** sendo suspenso expediente somente no feriado do dia 01 de outubro.

Art. 2º- Este Decreto será publicado nos murais da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos para que ninguém alegue ignorância.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:5C303ACF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 101/2020

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LUIZA SOARES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o artigo 32 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Trairão e o requerimento pessoal da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **Luiza Soares Martins**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 051.059-9.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 28 de setembro de 2020.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:891E2D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 102/2020

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CLAUDILENE DOS SANTOS LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o artigo 32 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Trairão e o requerimento pessoal da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **Claudilene dos Santos Lisboa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 18217-9,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 28 de setembro de 2020.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A3F52640

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 103/2020

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SUZANA SILVA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o artigo 32 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Trairão e o requerimento pessoal da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Suzana Silva Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças, do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 110476-4.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em vinte e oito de setembro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:287DEF5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
REABERTURA

Eu, pregoeiro dessa Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Tucuruí, venho por meio do presente, tornar público a quem interessar que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-007/2020-SEMS, tipo: Menor Preço por Lote, regime Fornecimento Parcelado e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para

fornecimentos de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial e material técnico hospitalar, para atender as demandas necessárias da secretaria municipal de saúde do município de Tucuruí-PA, DECIDO que fica remarcada a data de REABERTURA para dia 13/10/2020 as 10:00horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT, www.portaldecompraspublicas.com.br, e no portal TCM, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro-PMT

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:C26C3AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-PMT**.** A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público que foi ADJUDICADO em 22/09/2020, HOMOLOGADO em 25/09/2020 o processo licitatório referente ao Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para executar o serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ de vias públicas do município de Tucuruí. De um lado a Prefeitura Municipal de Tucuruí e do outro a empresa Cone Construções e Transportes EIRELI, CNPJ Nº 02.548.455/0001-71, valor de R$ 3.011.682,67 (três milhões onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:03F0C322

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 212.2020.20.3.005
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Cone Construções e Transportes EIRELI. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para executar o serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ de vias públicas do município de Tucuruí. VALOR R$ 3.011.682,67 (três milhões onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DE ASSINATURA: 29.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:58310C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2020-SEMS. 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº: 125.2020.35.1.002. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí. CONTRATADA: Vanderson R Lopes EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde – nova matinha. VIGÊNCIA: Até 29.11.2020. DATA DE ASSINATURA: 13.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B353E6AF

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE TUCURUI
AVISO DE ABERTURA

A Autarquia Municipal de Serviços Autônomo de Água "NOSSA ÁGUA" do município de Tucuruí-PA, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2020-SAAE, tipo: Menor Preço, regime Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos elétricos, de construção e ferramentas a serem utilizadas na manutenção da rede de abastecimento de água do município de Tucuruí. Data de Abertura: 14/10/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

RILDO NAZARENO PEIXOTO BRITO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:28A3CB5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-
19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o ofício n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o ofício n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto municipal no111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará

Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II.

Considerando A Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ

Considerando DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em de 02 de julho de 2020 onde reclassifica a região do araguaia como bandeira vermelha.
Considerando o **Ofício n° 153/2020 – MP/2.ª PJR que pede o cumprimento do** DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. Em cumprimento da Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE
XINGUARA-PARÁ, e nova decisão n° 18138274 de 07 de julho de 2020, fica determinado a implementação do DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, publicado em 31/05/2020 e suas republicações, o qual classificou a Região do Araguaia na cor Laranja, podendo ainda ter sua prorrogação por inferior, igual ou superior prazo com base na evolução epidemiológica do coronavírus COVID- 19 e reclassificação de bandeira no decreto estadual.

Art. 2°. Ficam suspensos, até o dia 06 de outubro de 2020:

– O licenciamento e/ou autorização para festas e shows de caráter público ou privado de qualquer espécie;

– Todas as atividades culturais;

Art. 3°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID- 19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

§ 1°. Deverão retornar aos serviços considerados imprescindíveis, essenciais tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), porém já negativaram a doença.

§ 2°. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.

Art. 4°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

– Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

– Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais previsto no anexo I deste decreto;

– Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

– Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1°. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

§ 2°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

- advertência;
– multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
– multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Art. 5°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 6°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 02 de setembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com retorno a parir do dia 03 de setembro de 2020, onde deverá:

§ 1° - controlar a entrada de pessoas, afim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

§ 2° - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

§ 3° - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

§ 4° - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

§ 5° - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou

igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Art. 7°. As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental continuarão suspensas na forma presencial até o dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2020, onde serão utilizadas as atividades on-line por meio da plataforma **semedxin.org.br**, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessários.

Art. 8º. As unidades de ensino em geral da rede privada do município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.

§ 1º Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 2º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

§ 3º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres de curta duração, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

Art. 9° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades

logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas, poderão funcionar seguindo as seguintes regras:
- controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Art. 10° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de Bares, restaurantes e similares poderão funcionar seguindo as seguintes regras:

I – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

Art. 11° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de academias de condicionamento físico, poderão funcionar seguindo as seguintes regras:

I – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

Art. 12° Fica permitido as atividade leilões e afins, tanto na forma virtual quanto na forma presensial seguindo as seguintes regras:

I – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

Art. 13° As atividades de condicionamento ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

– Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

– Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

– Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

§ 1° – As atividades de condicionamento físico ao ar livre não podem ter mais de 15 (quinze) pessoas.

§ 2° - Fica permitido a prática de esportes coletivos, na modalidade de treinos sem a presença de público em quadras poliesportivas e campos de futebol privado.

Art. 14° As igrejas e templos religiosos podem funcionar seguindo as seguintes orientações:

I - Oferecer a todos alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

II – A obrigatoriedade do uso de máscaras;

III – O distanciamento de um metro e meio entre cada indivíduo e realocação dos aparelhos para que permitam esse distanciamento;

IV – Evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações;

XI – A possibilidade de abrir pontos de ventilação.

Parágrafo único - Evitar o acesso dos grupos de risco da Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças preexistentes).

Art. 15°. Por força da decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e acompanhando o decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 31 de julho de 2020, que classifica a região do araguaia como bandeira laranja deverão todos atividades, segmentos e estabelecimentos comercias, que são autorizados a funcionar na bandeira laranja:

- controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, afim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 16°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus/COVID-19, sair de seu isolamento social, este estrará cometendo uma infração penal tipificada no art. 268 do código penal.

Art. 17°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

- Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

- Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

- Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

- Fica limitado o tempo de velório em 12 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

- Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento onde a mesma deverá ficar lacrada.

– Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

- Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores deverão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

- Desde que respeitada as recomendações anteriores poderá ser realizado velórios em igrejas, galpões e demais locais, desde que respeitado uma área mínima de 350 m². Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente pela autorização é responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente.

IX - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 18°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 19º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 20º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 21°. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid- 19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1° Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2° Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 22°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

- advertência;

– multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,

– multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedeor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1° - Todas autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.
§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.

Art. 23°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C7E9A5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 014/2020/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 014/2020/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2019/PMX

CONVITE – SRP Nº. 006/2019/PMX

OBJETO: Aumento do quantitativo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020/PMX**, datado de 15 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **o a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA EM UMA DAS LATERAIS, na Escola Municipal Ayrton Senna, situada no Distrito Vale do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará.**

DO QUANTITATIVO AUMENTADO: O aumento é de 24% (vinte e quatro por cento) do valor total do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 194.389,39 (cento e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Xinguara - Pará, em 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7284C929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 030/2020/FMS

RESUMO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2020/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2020/FMS
OBJETO: Registro de preços para o AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TEMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE DE 400 LTS, destinados para conservação de vacinas, regidos pela Secretaria Municipal de Xinguara – PA – CONFORME PROPOSTA Nº 11194.088000/1190-03 do MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Data de início da sessão: 14/10/2020.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 30 de setembro de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:A38EABC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-027/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020, datada de 30/09/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-027/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição emergencial de medicamentos, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, localizado na Avenida Nagib Mutran, n° 448, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68.501-570, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.229.621/0001-56**, representado pelo **Sr. Christiano Passamani Toso**, portador do CNH n° 02135334624 DETRAN/PA e CPF nº 101.370.217-47, conforme quadro abaixo:

ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 14.229.621/0001-56						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL. 100 ML	GERMED	FRASCO	2.000	R$ 7,50	R$ 15.000,00
5	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE. FRASCO COM 100 ML	GERMED	FRASCO	1.000	R$ 7,65	R$ 7.650,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 22.650,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7329D9B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 19/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o exercício financeiro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2020, registrada em Ata de número 10/2020.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Revisão do Plano Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2021.
Plano de Aplicação 2021

	RESUMO DE RECEITA E DESPESAS			
Item	**Descrição das Ações**	**Fonte**	**Valor por ação**	**Valor Geral**
Receitas	1% do ICMS Municipal	**010000**	**R$ 2.147. 359,64**	**R$ 2.147.359,64**
	Captação de Recursos / Pessoas Físicas e Jurídicas	**010000**	**R$ 000.000,00**	
Despesas	Manter ações do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente com a promoção e defesa dos direitos.	**010000**	**R$ 882.359,64**	**R$ 2.147.359,64**
	Promoção e defesa dos direitos através conv/coop técnica entre entes públicos e privados.	**010000**	**R$ 1.000.000,00**	
	Co-Financiar a Política de Acolhimento institucional e Programa de Acolhimento Familiar e Comunitário.	**010000**	**R$265.000,00**	

MANTER AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS.				
Sub-ação	**Aplicação do FMDCA**	**Fonte**	**Prazo**	**Responsáveis**
1 – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social, Capacitação continuada dos profissionais da Rede SGD, orientação jurídica e contábil as entidades sem fins lucrativos com Projetos em execução.	**R$ 300.000,00**	Fonte: 010000	Continuo	FMDCA
2 – Capacitação continuada, **INTERNA**, para operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar e entidades da sociedade civil).	**R$ 222.359,64**	Fonte: 010000	Continuo	FMDCA
3 – Capacitação continuada, **EXTERNA**, para operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar e técnicos municipais da assistência social).	**R$ 60.000,00**			
4 – Fomentar Campanhas, Seminários, Fóruns e similares voltados às áreas de atendimento a crianças e adolescentes.	**R$ 300.000,00**	Fonte: 010000	Continuo	FMDCA
Sub Total	**R$ 882.359,64**			
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS ATRAVES CONV/COOP TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS.				
Ação	**Aplicação do FMDCA**	**Recursos/Fonte**	**Prazo**	**Responsáveis**
1 - Fomentar Projetos sociais, **governamentais e não-governamentais.** Projetos que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, conforme Edital de Chamada Pública do CMDCA.	**R$ 1.000.000,00**	Fonte: 010000	Até Dezembro de 2021	CMDCA
Sub Total	**R$ 1.000.000,00**			
CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO				
Co-financiar a política Acolhimento Institucional e Estudo de viabilidade do Programa Família Acolhedora.	**R$265.000,00**	Fonte: 010000	Continuo	FMDCA
Sub Total	**R$ 265.000,00**			
TOTAL PREVISTO	**R$ 2.147.359,64**			

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de setembro de 2020.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Fomentar Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.
Fomentar Capacitação Interna para Conselheiros Tutelares, CMDCA e entidades da sociedade civil de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente.
Fomentar Capacitações Externas do Sistema de Garantia de Direitos – SGD em eventos fora dos limites de Canaã de Carajás.
Financiar Campanhas, Seminários, Fóruns ou similares voltados às áreas de atendimento a crianças e adolescentes mediante projeto básico das campanhas. Serão eixos apoiados: Trabalho Infantil, Abuso e exploração sexual, prevenção de saúde; reprodução sexual, educação, educação especial, esporte, cultura, lazer, convivência familiar e comunitária, etc..
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA não será obrigado a financiar com recursos próprios **projetos aprovados sob Chancela**, os quais dependeram da captação de recursos junto a entidades financiadoras dos direitos da criança e adolescente.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9274D438

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 363/2020

PORTARIA Nº 363/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA N° 363/2020 de 30/09/2020

NOME	CARGO	ASSINATURA
ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	
EGILBERTO DOS SANTOS SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
ELVIS SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE OP. E FISCALIZAÇÃO	
FRANCISCO ODILON S. DAS CHAGAS	ELETRICISTA	
GESCO FERNANDES ELOI	AUX. OPERACIONAL	
JAIRO ALTINO SANTOS DA COSTA	OPER. DE MAQ. PESADA	
JAIRO CUNHA DE ALMEIDA	AUX. OPERACIONAL	
JAQUELINE NUNES DA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	
MANOEL BRITO DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	
MARCIO OLIVEIRA DE BRITO	AUX. OPERACIONAL	
NAZILTO FAUSTO DA CONCEIÇÃO	AUX. OPERACIONAL	
PABLO MACEDO DE MEIRELES	AUX. OPERACIONAL	
PAULO SERGIO XAVIER DOS SANTOS	AUX. OPERACIONAL	
ROBSON DA COSTA BATISTA	MOT. DE VEICULOS PESADOS	
ROSITO DO NASCIMENTO	AUX. OPERACIONAL	
>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BAF385B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a **33ª CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 01 e 02 de outubro de 2020, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Unidade Básica de Saúde – Areia II **Enfermeiro**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Estefani da Silva Braga	447	Superior/Enfermagem	0,0	0,0	5,00	5,00	Classificada

Trairão/PA, 30 de setembro de 2020

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:AE251AC7